



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Outros Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317A

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 4

DECRETO N° 33972/2025, de 12 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETOS

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 324.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PODER EXECUTIVO

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.141.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$250.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02 000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.135.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$250.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

*** *** 331 **

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317A

Página 3 de 12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 4

DECRETO Nº 33972/2025, de 12 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 324.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2131-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$50.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$50.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317A

Página 4 de 12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 3 / 4

DECRETO Nº 33972/2025, de 12 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 324.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$22.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$22.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317A

Página 5 de 12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 4 / 4

DECRETO N° 33972/2025, de 12 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 324.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.013.10.303.132.2048-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO R\$2.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.013.10.303.132.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$2.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Maio de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
..331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317A

Página 6 de 12



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO N° 33976/2025, de 12 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJ.CONTROLE
02.021.4.123.149.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJ.CONTROLE
02.021.4.123.149.2032-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Maio de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317A

Página 8 de 12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO N° 33986/2025, de 15 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 78.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.122.108.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$28.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$50.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.122.108.2123-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$28.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

****.***.331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317A

Página 9 de 12



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO N° 33989/2025, de 16 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.150,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.122.108.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$11.150,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 11.150,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$11.150,00
 2.500.000 (SE) - Recursos não Vinculados de Impostos 11.150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - 16 de Maio de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

***.331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317A

Página 10 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
LEILÃO Nº 001/2025
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
B63910BC870BFFE55ED4358D6E780436C3464C8A

Objeto: Realização do leilão público de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao município de rio brilhante/ms. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 011/2025, referente à licitação modalidade Leilão nº 001/2025, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 875.096,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e noventa e seis reais): **CLEVERSON ROBERTO OSWALD** (77916042215) com os lotes: 3, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais). **AVANTE USINAGEM DE ASFALTO LTDA** (48397634000156) com o lote: 11 no valor total de R\$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais). **LOURIVAL DOS SANTOS** (71334556920) com o lote: 2 no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **LUDOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.** (20306397000151) com o lote: 1 no valor total de R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais).

Itens fracassados: 4 e 10

RIO BRILHANTE - MS, 16 de maio de 2025

TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317A

Página 11 de 12

Outros Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E 54.782.150 THIAGO MALTA DE SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 1.033, centro, Rio Brilhante/MS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS CENTENARO FORONI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 1770615 SSP/MS, CPF 020.353.331-30, residente e domiciliado na Rua Antônio Lino Barbosa, n.º 792, Centro, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS, denominado **AUTORIZANTE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 122, §4º, da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante/MS, concede a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** em favor de **54.782.150 THIAGO MALTA DE SOUZA**, (Cia De Espetáculos Avengers), CNPJ 54.782.150/0001-23, com sede na Rua Mateus Conde, 50. Bairro Amaral, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.160-160, e-mail: fabriciomalta@institutoprotagon.com, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO MALTA DE SOUZA**, RG: 1831009, CPF: 096.683.887-47, residente e domiciliado em Rua dos Avestruzes, 10. Serra - ES, denominado **AUTORIZADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA AUTORIZAÇÃO:

O presente termo tem por objeto a autorização de uso, a título precário e gratuito, do seguinte bem público:

Bem Público: Quadra poliesportiva Ângelo Fernando Novais Saggin

Finalidade do Uso: Realização de evento

Prazo de Autorização: para o dia 18/05/2025, das 08h às 23h.

O prazo da autorização poderá ser prorrogado, mediante solicitação do AUTORIZADO e conveniência e oportunidade do AUTORIZANTE, por meio Da formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO:

O uso do bem público deverá observar sua destinação específica e não poderá ser alterado sem prévia autorização do Município.

O AUTORIZADO assume inteira responsabilidade pela conservação, manutenção e zelo do bem público durante o período de uso.

Cabe ao AUTORIZADO arcar com todas as despesas que se fizerem necessárias à manutenção e conservação do imóvel, não lhe cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias nele realizadas, que ficarão incorporados ao imóvel para todos os efeitos.

A presente autorização não gera qualquer direito real ou expectativa de continuidade ao AUTORIZADO, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério do Município, mediante notificação prévia.

O AUTORIZADO compromete-se a restituir o bem público no estado em que o recebeu, salvo desgastes naturais decorrentes do uso normal.

Caso ocorra qualquer dano ao bem público, o AUTORIZADO será responsável pelo reparo ou reposição correspondente.

O AUTORIZADO não poderá ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer dependência do imóvel objeto deste termo, sem prévia e expressa autorização por escrito, do AUTORIZANTE.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo ensejará a imediata revogação da autorização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Este termo poderá ser rescindido:

por decisão unilateral do AUTORIZANTE;

pelo inadimplemento de qualquer das cláusulas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 317A

Página 12 de 12

findo o prazo da autorização ou de eventuais prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Termo é firmado em conformidade com a legislação municipal vigente e tem caráter precário, não gerando direitos adquiridos ao AUTORIZADO.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Brilhante/MS, 16 de maio de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

Município de Rio Brilhante/MS

Autorizante

54.782.150 THIAGO MALTA DE SOUZA

Cia De Espetáculos Avengers

Autorizado

TESTEMUNHAS:

1. Nome: SARAH GARCIA FERREIRA. CPF: 045.663.801-65

2. Nome: GEAN FRANCESCO CHITOLINA. CPF: 853.410.881-15

.....